

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS/UFT
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE
AUXILIAR DE ENSINO, PROFESSOR ASSISTENTE E PROFESSOR ADJUNTO.
EDITAL N. 018/2004 – UFT, DE 30/06/2004.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS/UFT, nos termos da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão n. 711 publicada no DOU de 18/03/2004, correspondente às vagas de docentes, nos termos da Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão n. 234, publicada no DOU de 10/6/2002, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Concurso Público, em conformidade com a Lei n. 8.112, de 11/12/1990, com o Decreto n. 94.664, de 23/7/1987, com o Decreto n. 4.175, de 27/3/2002, com a Portaria MPOG n. 450, de 6/11/2002, com a Portaria MPOG n. 165, de 4/9/2003, alterada pela Portaria MPOG n. 184, de 24/9/2003, destinado a selecionar candidatos para o nível 1 dos cargos de Auxiliar de Ensino, Professor Assistente e de Professor Adjunto, da Fundação Universidade Federal do Tocantins.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso será regido por este edital, executado pela Comissão Permanente de Seleção (COPESE) da Universidade Federal do Tocantins (UFT) e realizado na cidade de Palmas/TO.

1.2 O concurso público visa ao provimento de 43 (quarenta e três) vagas para os cargos de Auxiliar de Ensino, Professor Assistente e de Professor Adjunto, cujas especialidades estão detalhadas no **Anexo I** deste edital.

1.3 A seleção para os cargos de **Auxiliar de Ensino, Professor Assistente e Professor Adjunto** constará das seguintes etapas:

- a) Inscrição preliminar, de caráter eliminatório;
- b) Exame de habilidades e conhecimentos, a ser realizado mediante a aplicação de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório;
- d) Avaliação de títulos, de caráter apenas classificatório.

1.4 REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

1.4.1 **Auxiliar de Ensino:** Ser portador da titulação mínima de Especialização (*Lato Sensu*) e possuir a formação exigida para a área do concurso.

1.4.2 **Professor Assistente:** Ser portador da titulação mínima de Mestre e possuir a formação exigida para a área do concurso.

1.4.3 **Professor Adjunto:** Ser portador da titulação de Doutor e possuir a formação exigida para a área do concurso.

1.5 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Docência de nível superior na área do concurso e participação nas atividades de pesquisa, extensão e administração da UFT.

2 DA REMUNERAÇÃO

2.1 A remuneração inicial será composta dos Vencimentos Básicos, Gratificação de Atividade Executiva (GAE) e de 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima permitida para a Gratificação de Estímulo à Docência (GED).

2.2 A remuneração inicial para o cargo de Professor Adjunto em regime de dedicação exclusiva será de R\$ 3.593,03 (Três mil quinhentos e noventa e três reais e três centavos);

2.3 A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente em regime de dedicação exclusiva será de R\$ 2.388,81 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e um centavos);

2.4 A remuneração inicial para o cargo de Professor Assistente em regime de 40 horas semanais será de R\$ 1.564,77 (Um mil quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

2.5 A remuneração inicial para o cargo de Auxiliar de Ensino, com Especialização, em regime de 40 horas semanais será de R\$ 1.022,15 (Um mil e vinte e dois reais e quinze centavos);

3 DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 Do total de vagas previsto neste edital para cada cargo, 5% serão reservadas aos candidatos portadores de deficiência, na forma da Lei n.º 7.583, de 24 de outubro de 1989, publicada no *Diário Oficial* de 12 de dezembro de 1990, e do Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no *Diário Oficial* de 21 de dezembro de 1999.

3.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.3 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se classificado no concurso, figurará em lista específica e, caso obtenha a classificação necessária, na lista do campus/curso/área.

3.4 Os candidatos, quando convocados, deverão submeter-se à perícia médica por Junta Médica designada para esse fim, que verificará a sua qualificação como portador de deficiência, o grau da deficiência e a capacidade física para o exercício do cargo.

3.4.1 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

3.5 A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.6 As vagas definidas no subitem 3.1 que não forem providas por falta de candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação de cada campus/curso/área.

3.7 O candidato portador de deficiência poderá solicitar condição especial para a realização da prova, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/99, devendo solicitá-la, no formulário de pré-inscrição.

3.7.1 A não-solicitação de condições especiais no ato da pré-inscrição implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

4.1 Ter sido aprovado no concurso.

4.2 Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal.

4.3 Os candidatos estrangeiros, legalmente habilitados, deverão apresentar o visto permanente no momento da posse.

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6 Comprovar a titulação exigida para o cargo, conforme os subitens 1.4.1, 1.4.2 e 1.4.3.

4.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

4.8 Cumprir as determinações deste edital.

4.9 Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal.

5 DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 O candidato deverá efetuar sua Inscrição Preliminar no concurso para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o campus/curso/área a que deseja concorrer.

5.2 A solicitação de Inscrição Preliminar será realizada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, no período compreendido entre 8 horas do dia 26/07/2004 e 22 horas do dia 26/08/2004, observado o horário de Palmas - TO

5.2.1 O candidato deverá observar, atentamente, as etapas do concurso público contidas no cronograma que será divulgado no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, destinado ao processo de inscrição.

5.3 Após efetuar a Inscrição Preliminar, o candidato deverá enviar o Formulário de Solicitação de Inscrição Preliminar devidamente preenchido e assinado, o **original** do comprovante de pagamento e cópias dos documentos a seguir relacionados, via SEDEX, para COPESE, Caixa Postal nº 111, CEP 77.001-970, Palmas, TO:

- a) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para candidatos do sexo masculino;
- b) Título de Eleitor, com o comprovante de votação na última eleição;
- c) Cadastro de Pessoas Físicas/CPF da Secretaria da Receita Federal;
- d) Documento de identidade com validade em todo o território nacional;
- e) Documento comprobatório do grau de escolaridade [Especialização (*lato sensu*) ou mestrado ou doutorado] exigido para o exercício do cargo, conforme **Anexo I** deste Edital, ou declaração de que o apresentará no ato da posse, conforme modelo no **Anexo III**;
- f) Diploma de Graduação para comprovação da formação exigida;
- g) Declaração de concordância com as regras deste edital, conforme modelo no **Anexo IV**

5.3.1 O candidato deverá efetuar o pagamento e remeter toda documentação exigida, conforme subitem 5.3, até o dia 27/08/2004.

5.4 O candidato, ao realizar sua inscrição preliminar, poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição das seguintes formas:

- a) por meio de débito em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil;
- b) por meio de depósito em conta corrente, na conta mencionada no subitem 5.6. No caso de o pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a COPESE reserva-se o direito de cancelar a inscrição do candidato.
- c) por meio de transferência bancária para a conta mencionada no subitem 5.6.

5.4.1 Não será aceito agendamento de pagamento (Depósito por envelope ou pagamento programado), nem transferência via internet.

5.5 O Formulário de Solicitação de Inscrição Preliminar deverá ser preenchido completamente pelo candidato, de acordo com as especificações do **Anexo I** deste Edital.

5.6 O candidato, para efetivar a sua Inscrição Preliminar, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no Banco do Brasil, agência: 3.615-3, conta-corrente nº 200.000-8.

5.6.1 Taxas de inscrição:

Auxiliar de Ensino (40 horas semanais): R\$ 25,00 (vinte e cinco reais);

Professor Assistente (40 horas semanais): R\$ 40,00 (quarenta reais);

Professor Assistente (Dedicação Exclusiva): R\$ 58,00 (cinquenta e oito reais);

Professor Adjunto (Dedicação Exclusiva): R\$ 90,00 (noventa reais).

5.7 As solicitações de Inscrição Preliminar cujos pagamentos forem efetuados após o dia 27/08/2004 não serão acatadas.

5.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO PRELIMINAR

5.8.1 É vedada a inscrição preliminar extemporânea.

5.8.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas.

5.8.3 A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.8.4 O candidato deverá efetuar **uma única** inscrição preliminar no concurso.

5.8.5 Não serão aceitos pedidos de alteração de opção de campus/curso/área, após a realização da inscrição preliminar.

5.8.6 Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição.

5.8.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

5.8.8 Não serão aceitas inscrições via *fax* e/ou via correio eletrônico.

5.8.9 As informações prestadas na solicitação de inscrição preliminar serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a COPESE do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.8.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

5.8.11 Ao se inscrever, o candidato aceita e declara que os documentos exigidos no presente Edital, comprobatórios dos requisitos básicos para investidura no cargo, serão apresentados por ocasião da posse.

5.8.12 A COPESE não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1 A Comissão do Concurso apreciará os documentos encaminhados pelos candidatos inscritos preliminarmente, para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o campus/curso/área a que deseja concorrer.

6.2 O candidato que apresentar a documentação exigida incompleta não terá homologada a sua inscrição.

6.3 A relação dos candidatos que tiverem sua Inscrição Preliminar homologada será publicada no Diário Oficial da União e divulgada na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, bem como nos quadros de avisos da UFT, na data provável de 13/09/2004 tendo os candidatos 48 horas para recorrer do seu resultado.

6.3.1 Caberá recurso fundamentado, contra o indeferimento de inscrição, desde que protocolado junto a COPESE, Campus Universitário de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, Bloco IV, Sala 06, Centro, Palmas-TO, ou enviado via SEDEX, para COPESE, Caixa Postal nº 111, CEP 77.001-970, Palmas, TO, respeitado o prazo indicado no subitem 6.3.

6.3.2 A COPESE é a instância final para as questões referentes ao processo de inscrição dos candidatos.

6.3.3 As inscrições homologadas e o cronograma das provas serão publicados na data provável de 28/09/2004.

6.4 O candidato poderá imprimir o seu comprovante de inscrição, que estará disponível no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, após a publicação mencionada no subitem 6.3.

7 DAS BANCAS EXAMINADORAS E DAS PROVAS

7.1 DAS BANCAS EXAMINADORAS

7.1.1 As bancas examinadoras serão compostas por 2 membros, instituídas por Ato do Reitor.

7.1.2 A Banca Examinadora emitirá tantas Atas quantas forem necessárias para registrar todas as atividades e fundamentações utilizadas no desenvolvimento do concurso.

7.1.3 As atas deverão ser assinadas por todos os membros da Banca Examinadora.

7.1.4 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova didática.

7.1.5 A nota final de cada prova resultará da média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.2 DAS PROVAS

7.2.1 O cronograma de realização das provas escrita e didática, da entrega de títulos e do sorteio dos temas para a prova didática será divulgado por ocasião da divulgação da homologação da inscrição preliminar, mencionada no subitem 6.3.

7.2.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

7.3 DA PROVA ESCRITA

7.3.1 A prova escrita valerá de 0 a 100 pontos e abrangerá um ou mais temas dentre os contidos nos objetos de avaliação descritos no **Anexo I**.

7.3.2 A prova escrita será composta de uma ou mais questões propostas pela Banca Examinadora e terá a duração de quatro horas. Não será permitida consulta a qualquer material bibliográfico ou de anotações pessoais para resposta às questões da prova.

7.3.3 A prova escrita deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da COPESE, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

7.3.4 A(s) questão(ões) da prova escrita será(ão) avaliada(s) quanto ao domínio do conteúdo.

7.3.5 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos na prova escrita.

7.4 DA PROVA DIDÁTICA

7.4.1 A prova didática consistirá de uma aula teórica, ministrada em nível de graduação, sobre o tema sorteado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, dentre os contidos nos Objetos de Avaliação descritos no **Anexo I** deste edital.

7.4.2 A Prova Didática valerá de 0 a 100 pontos.

7.4.3 A nota final da Prova Didática será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

7.4.4 A Prova Didática terá a duração de até 60 minutos, incluídos tempos de exposição e de argüição.

7.4.5 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem, bem como de apresentação do tema escolhido, sendo-lhe facultado o uso de recursos audiovisuais, que não serão disponibilizados pela COPESE ou pela Universidade Federal do Tocantins.

7.4.6 Na Prova Didática, a Banca Examinadora avaliará o candidato quanto:

- a) à capacidade de organizar idéias sobre o tema sorteado e de expô-lo ao nível do aluno;
- b) à objetividade e ao espírito crítico;
- c) ao domínio do tema sorteado;
- d) à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula.

7.4.7 O candidato deverá entregar **2 (duas) vias** do seu plano de aula para a Prova Didática no local de provas uma hora antes do início da sua avaliação.

7.4.8 O candidato poderá ser argüido ao final de sua exposição por qualquer membro da Banca Examinadora

7.4.9 Durante a exposição da aula apenas serão admitidos na sala de prova o candidato e os membros da Banca Examinadora.

7.4.10 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver nota inferior a 50,0 (cinquenta) pontos na prova didática.

7.5 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

7.5.1 A entrega de títulos será realizada após o término da prova escrita de acordo com as especificações a seguir.

7.5.2 Somente serão aceitos os títulos relacionados no **Anexo II** deste edital.

7.5.3 Somente terão os títulos avaliados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50,0 (cinquenta) na prova escrita e na prova didática.

7.5.4 Receberá nota zero o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

7.5.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via *fax* e/ou via correio eletrônico, ou entregue fora do prazo

7.5.6 No ato de entrega de títulos, o candidato deverá preencher e assinar relação, de acordo com o modelo a ser fornecido pela COPESE, na qual indicará a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deve ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado. As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.5.7 Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não-autenticadas em cartório.

7.5.8 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração simples acompanhada de cópia legível de documento de identidade do candidato.

7.5.8.1 Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato de entrega dos títulos, bem como a entrega dos títulos na data prevista neste edital, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros de seu representante.

7.6 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.6.1 Para comprovação de conclusão de curso [Especialização (*lato sensu*) e/ou Mestrado e/ou Doutorado] deve ser apresentado diploma, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida.

7.6.2 Os documentos relacionados nos subitens 03 e 04 do Grupo I do **Anexo II** somente serão aceitos se forem expedidos por instituição oficial ou reconhecida e indicarem a carga horária.

7.6.3 Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando reconhecidos por Instituição de Ensino Superior do Brasil.

7.6.4 Declarações ou atestados de conclusão de curso ou de disciplinas não serão aceitos como congêneres aos títulos relacionados nos subitens 01, 02, 03 e 04 do Grupo I do **Anexo II**.

7.6.4.1 Para os títulos relacionados nos subitens 01 e 02 do Grupo I do **Anexo II** poderão ser aceitas as atas de defesa, desde que as mesmas estejam reconhecidas e/ou homologadas por instâncias superiores da Instituição onde o candidato se diplomou (Decanato, Pró-Reitoria Acadêmica ou órgão equivalente).

7.6.5 Para receber a pontuação relativa aos títulos relacionados nos subitens 06 e 07, do Grupo II do **Anexo II** o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) cópia da CTPS e declaração que informe o período (COM INÍCIO E FIM, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área privada;

b) certidão que informe o período (COM INÍCIO E FIM, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, quando realizado na área pública;

c) contrato de prestação de serviços ou Recibo de Pagamento Autônomo/RPA e declaração que informe o período (COM INÍCIO E FIM, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;

d) Ato do Dirigente máximo da Instituição, acompanhado de declaração que indique o período da realização das atividades.

7.6.5.1 Os documentos mencionados nas opções “a” e “b” do subitem anterior deverão ser emitidos por setor de pessoal, de recursos humanos ou de equivalente. Não havendo setor de pessoal, deverá ser especificado, na declaração, qual é o setor competente para a emissão do documento.

7.6.5.2 A declaração mencionada na opção “c” do subitem 7.6.5 deverá ser emitida pelo contratante.

7.6.5.3 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou de bolsa de estudo.

7.6.6 A comprovação de aprovação em concurso público (subitem 05 do Grupo I do **Anexo II**) deverá ser feita por meio de apresentação de certidão expedida pelo setor de pessoal ou equivalente do órgão respectivo, ou por meio de cópia do Diário Oficial, autenticada pela imprensa oficial correspondente, especificando o concurso e o cargo no qual o candidato foi aprovado.

7.6.7 Não será considerado Concurso Público a Seleção Simplificada (constituída apenas de prova de títulos e/ou de análise de currículos e/ou de provas práticas e/ou testes psicotécnicos e/ou entrevistas).

7.6.8 Para receber a pontuação relativa ao título relacionado nos subitens 22 a 35, do Grupo III do **Anexo II**, o candidato deverá entregar cópia legível da publicação.

7.6.8.1 Publicações sem o nome do candidato deverão ser acompanhadas de declaração do editor, emitida por seu dirigente, que informe a sua autoria.

7.6.9 A experiência em administração acadêmica e em extensão universitária (subitem 21 do Grupo II e subitens 36 a 41, do Grupo IV do **Anexo II**, respectivamente) deverá ser comprovada mediante apresentação de portarias, declarações e/ou certificados expedidos pela instituição, em que constem o PERÍODO DE INÍCIO E O FIM da atividade (se for o caso).

7.6.10 Todo documento expedido em língua estrangeira, exceto aqueles relacionados no Grupo III do **Anexo II**, somente será considerado quando traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

7.6.11 Cada título será considerado uma única vez.

7.6.12 Os pontos que excederem o valor máximo, em cada Grupo do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, serão desconsiderados.

8 DOS PROCEDIMENTOS NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

8.1 Os locais e os horários de realização das provas serão publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos da UFT, Campus Universitário de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, Bloco IV, Centro, Palmas-TO, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>, conforme cronograma mencionado no subitem 6.3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato à identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado.

8.2 Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem publicados no *Diário Oficial da União*, afixados nos quadros de avisos da UFT, Campus Universitário de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, Bloco IV, Centro, Palmas-TO, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

8.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas (escrita e didática) com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, **munido** de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e de documento de identidade **original**.

8.4 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

8.4.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

8.4.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis ou danificados.

8.5 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

8.6 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 8.4 deste edital, será automaticamente excluído do concurso.

8.7 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou em comunicado.

8.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

8.8.1 Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador etc.), exceto o uso dos recursos facultados no subitem 7.4.5 que deverão ser aprovados pela Banca Examinadora e pela COPESE. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, estes deverão ser recolhidos pela Coordenação. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.9 Não haverá segunda chamada para as provas. O não-comparecimento a quaisquer das provas implicará a eliminação automática do candidato.

8.10 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova escrita levando as folhas de rascunhos, no decurso da última hora anterior ao horário previsto para o seu término.

8.11 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, telefone celular, gravador, receptor e/ou *paggers*, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos, e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição preliminar e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o material das provas;
i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

8.12 Quando, após as provas, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

8.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

8.14 Nos dias de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas.

9 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

9.1 A nota final da prova escrita e da prova didática será calculada pela média aritmética dos valores individuais atribuídos pelos membros da Banca Examinadora, em cada uma das provas

9.2 A Nota Final do concurso será a média aritmética das notas alcançadas nas provas Escrita, Didática e de Títulos.

9.3 O candidato que declarar no Formulário de Solicitação de Inscrição Preliminar ser portador de deficiência, se classificado no Concurso Público, figurará em lista específica e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na listagem de classificação geral.

9.4 Os candidatos serão ordenados, por Campus/curso/área de inscrição, de acordo com os valores decrescentes das Notas Finais no Concurso.

9.5 Todos os cálculos utilizados para obter a Nota Final dos candidatos serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9.6 Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50,0 (cinquenta) na Prova Escrita e/ou na Prova Didática.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Em caso de empate na Nota Final do Concurso, terá preferência o candidato que obtiver:

- a) maior nota na Prova Escrita;
- b) maior nota na Prova Didática;
- c) maior pontuação na Avaliação de Títulos.

10.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

11 DOS RECURSOS

11.1 Os resultados provisórios serão afixados nos quadros de avisos da UFT e no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br>.

11.2 O parecer final da Banca Examinadora somente poderá ser recusado à vista de irregularidade e inobservância das normas pertinentes ao Concurso, que o tornem eivado de vícios, declaradas pela maioria do Conselho Universitário, presidido pelo Reitor da UFT, que proporá a anulação do Concurso para a vaga correspondente.

11.3 O julgamento da Banca Examinadora é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais, hipóteses em que caberá recurso ao Reitor, observado o seguinte:

- a) O candidato que desejar interpor recurso(s) contra os resultados provisórios das provas disporá de 48 horas após a divulgação do resultado provisório do Concurso, e será decidido no prazo máximo de cinco dias úteis;

b) Da decisão do Reitor caberá recurso – em última instância administrativa – ao Conselho Universitário, no prazo de 48 horas, a partir da data da ciência do candidato, e será decidido no prazo máximo de cinco dias úteis;

c) Os recursos interpostos serão respondidos exclusivamente pelo Reitor (quando dirigido a ele) e pelo Presidente do Conselho Universitário (na última instância administrativa), dando ciência ao candidato, por correspondência onde o mesmo ateste a ciência, antes da divulgação do resultado final do Concurso.

11.4 O(s) recurso(s) contra os resultados provisórios deve(m) ser entregue(s) no horário comercial, na Secretaria da COPESE, no Campus Universitário de Palmas, Avenida NS 15, ALCNO 14, Bloco IV, Centro, Palmas, TO, ou encaminhados via SEDEX para COPESE, Caixa Postal nº 111, CEP 77.001-970, Palmas, TO, obedecendo aos prazos estabelecidos nas alíneas “a” e “b”, do subitem 11.3.

11.5 Não será aceito recurso via fax ou correio eletrônico, tampouco será aceito recurso extemporâneo. Somente serão aceitos os recursos encaminhados na forma do subitem 11.4, devidamente identificados.

11.6 A UFT não se responsabiliza por recursos postados e não entregues por razões alheias à Instituição.

11.7 Serão aceitos recursos entregues por terceiros, identificados com documento de identidade original, desde que apresentem cópia do documento de identidade do candidato representado e procuração, que passarão a fazer parte do processo do recurso. Tanto a procuração como a cópia do documento de identidade do candidato dispensa autenticação em cartório.

11.8 Será preliminarmente indeferido recurso extemporâneo, inconsistente, que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais que vierem a ser publicados.

11.9 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas, a nomeação e a posse do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

12.1 A inscrição do candidato ao Concurso implicará aceitação das normas contidas em comunicados, neste Edital e em outros editais eventualmente publicados.

12.2 O candidato aprovado no Concurso será empossado na Fundação Universidade Federal do Tocantins.

12.2.1 A UFT publicará no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> os procedimentos e cronograma para a posse dos candidatos aprovados.

12.3 O candidato no ato da posse assumirá o compromisso de ministrar aulas na área de sua aprovação no Concurso, independentemente da especificidade da disciplina, obedecendo às necessidades e ao interesse da Instituição.

12.4 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público correrão à conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

12.5 Ao tomar posse, o candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por 36 meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

12.6 Os candidatos empossados ficarão submetidos ao regime de Dedicção Exclusiva (exceto aquele empossado para o regime de 40h semanais) e de acordo com a conveniência da UFT, devendo a jornada de trabalho ser cumprida nos turnos em que a Instituição mantiver atividades e na Unidade para a qual concorreu.

12.7 O Concurso será realizado para o exato número de vagas a serem providas, não cabendo excedentes a serem nomeados.

12.8 O Edital de resultado final do Concurso Público contemplará a classificação de candidatos até duas vezes o número de vagas oferecidas para cada área, nos termos da Portaria MP 450, de 6 de novembro de 2002.

12.9 Todos os editais relativos ao Concurso Público serão publicados no Diário Oficial da União, divulgados na internet, no endereço eletrônico <http://www.copese.uft.edu.br> e afixados nos quadros de avisos da UFT.

12.10 O prazo de validade do Concurso será de um ano, contado a partir da data da publicação do Edital de Homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o § 1º do art. 1º do Decreto n. 4.175, de 27/3/2002.

12.11 Os candidatos que vierem a ser nomeados e empossados estarão sujeitos ao Regime Jurídico dos Servidores Cíveis da União, instituído pela Lei n. 8.112, de 11/12/1990, e alterações subsequentes, e pelas normas em vigor na UFT.

12.12 A aprovação e a classificação no Concurso geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação, observando as disposições legais pertinentes, o interesse e a conveniência da UFT.

12.13 A posse fica condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada por Junta Médica designada para esse fim e ao atendimento das condições constitucionais e legais. No ato da posse serão exigidos todos os documentos declarados pelo candidato no período de inscrição, bem como: inexistência de vínculo em cargo público, exceto nas hipóteses previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, quando a posse se der em regime de 40 horas semanais; não ter sido demitido ou destituído de Cargo em Comissão do Serviço Público Federal, nos termos do art. 137 da Lei n. 8.112/1990.

12.14 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, enquanto estiver participando do Concurso e se aprovado na UFT. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não-atualização de seu endereço.

12.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Universidade Federal do Tocantins.

12.16 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do Concurso.

13 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO

13.1 Os objetos de avaliação constam do **Anexo I** deste edital.

ALAN BARBIERO
Reitor

ANEXO I
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E OBJETOS DE AVALIAÇÃO

1. VAGAS PARA AUXILIAR DE ENSINO – [Titulação mínima exigida – Especialização (*lato sensu*)]:

1.1 Campus de Palmas:

| Curso | Nº de Vaga | Código da Vaga | Regime de Trabalho | Área do Concurso | Formação Exigida | Objetos de Avaliação |
|---------|------------|----------------|--------------------|------------------------------------|--|--|
| Direito | 01 | 775348 | 40 horas | Direito e Legislação Tributária | Graduação em Direito. Especialização (<i>lato sensu</i>) em Direito | 1.A natureza do tributo; 2.Legislação tributária. Obrigação tributária. Responsabilidade tributária; 3.Crédito tributário. Administração tributária; 4.Sistema tributário Nacional; 5.As limitações do poder de tributar; 6.Os impostos da União. Impostos dos Estados e do Distrito Federal. Impostos dos Municípios; 7.Receita Tributária; 8.Dos crimes contra a ordem tributária; 9.Processo administrativo tributário; 10.Processo judicial tributário. |
| | 01 | 775349 | 40 horas | Direito Constitucional | Graduação em Direito. Especialização (<i>lato sensu</i>) em Direito | 1.Formação constitucional do Brasil; 2.A constituição de 1988: origem; 3.Princípios e objetos fundamentais; 4.Estrutura e organização do Estado Brasileiro; 5.Organização dos Poderes; 6.Funções essenciais à Justiça: Tributação e Orçamento; 7.Direitos fundamentais: os direitos e deveres individuais e coletivos, os direitos sociais, os direitos à nacionalidade, os direitos políticos; 8.As garantias dos direitos fundamentais; 9.Defesa do Estado e das instituições democráticas; 10.Ordem econômica e financeira. Ordem Social. |
| | 01 | 775350 | 40 horas | Teoria Geral do Processo | Graduação em Direito. Especialização (<i>lato sensu</i>) em Direito | 1.Noções introdutórias e históricas; 2.Fundamentos constitucionais do processo; 3.Institutos fundamentais do Direito Processual: Jurisdição, Ação, Defesa e Processo; 4.Aplicação do direito processual; 5.Processo como atividade e <i>fattispecie</i> de formação sucessiva; 6.Espécies de processo; 7.Processo e mérito; 8.Processo e procedimentos; 9.Princípios e pressupostos processuais; 10.Sujeitos especiais do processo. |
| | 01 | 775351 | 40 horas | Teoria do Estado e da Constituição | Graduação em Direito. Especialização (<i>lato sensu</i>) em Direito | 1.Formas de governo: parlamentarismo e presidencialismo; 2.Formas de Estado e federação – Regimes de governo e democracia; 3.Declaração de direitos, separação de poderes e funções do Estado – Estado e constituição; 4.O Estado constitucional: a idéia de constituição, origem e características do constitucionalismo; 5.Constituição em sentido material e formal; 6.Direito constitucional: conceito e objeto; 7.Fontes; 8.Poder constituinte e poder de reforma; 9.A supremacia jurídica da constituição: o controle da constitucionalidade das leis; 10.Interpretação e aplicabilidade das normas constitucionais. |

2. VAGAS PARA PROFESSOR ASSISTENTE – (Titulação mínima exigida – Mestrado):

2.1 Campus de Araguaína:

| Curso | Nº de Vaga | Código da Vaga | Regime de Trabalho | Área do Concurso | Formação Exigida | Objetos de Avaliação |
|----------------------|------------|----------------|--------------------------|--|--|--|
| Medicina Veterinária | 01 | 775319 | Dedicação Exclusiva (DE) | Clínica Cirúrgica dos Animais Domésticos | Graduação em Medicina Veterinária. Mestrado na área do concurso ou áreas afins. | 1.Infecções cirúrgicas; 2.Regeneração tecidual; 3.Traumatismos; 4.Hérnias; 5.Enfermidades cirúrgicas das vias urinárias; 6.Enfermidades cirúrgicas dos órgãos genitais externos. |
| Zootecnia | 01 | 775320 | Dedicação Exclusiva (DE) | Química Analítica/ Química Orgânica | Graduação em Química ou Agronomia ou Zootecnia. Mestrado em Química ou áreas afins. | 1.Estrutura Eletrônica dos Átomos; 2.Ligação Química e Estrutura Molecular; 3.Equilíbrio Químico; 4.Métodos Químicos de Análises; 5.Cinética Química; 6.Hidrocarbonetos; 7.Grupos Funcionais; 8.Proteínas; 9.Carboidratos; 10.Reações Químicas. |
| História | 01 | 775321 | Dedicação Exclusiva (DE) | História Antiga | Graduação em História. Mestrado em História. | 1.Conhecimento sobre a história e historiografia dos povos orientais na Antigüidade; 2.A Antigüidade greco-romana; 3.As relações sociais e aspectos econômicos, políticos e culturais na Antigüidade grega; 4.As relações sociais e aspectos econômicos, políticos e culturais na Antigüidade romana; 5.A transição da Antigüidade para o medievo. |
| | 01 | 775322 | Dedicação Exclusiva (DE) | História Contemporânea | Graduação em História. Mestrado em História. | 1.Crises e conflitos mundiais no século XX: a Grande Guerra, (1914-1918), a crise de 29 e a Grande Depressão, a II Guerra Mundial (1939-1945); 2.As Revoluções socialistas: Rússia, China e Cuba; 3.Novo sistema mundial de poder pós-45: da Guerra Fria ao Colapso Soviético; 4.Desenvolvimento material: abundância e miséria; 5.Economia e a formação do mercado global; 6.A organização das Nações Unidas no sistema bipolar e na nova ordem decorrente do fim da União Soviética. |
| | 01 | 775324 | Dedicação Exclusiva (DE) | História da Educação | Graduação em História ou áreas afins. Mestrado em História ou áreas afins. | 1.Conhecimento acerca da história da educação brasileira da colônia à república; 2.O pensamento pedagógico brasileiro e as políticas educacionais; 3.O Conhecimento acerca dos desafios e perspectivas da educação brasileira contemporânea; 4.O pensamento educacional herdado da filosofia grega (Paidéia); 5.As escolas pedagógicas no contexto da educação brasileira. |
| | 01 | 775325 | Dedicação Exclusiva (DE) | História Local e Regional | Graduação em História. Mestrado em História. | 1.A História Regional como método de investigação e concepção histórica; 2.Problematização da historia local e regional: impasses e perspectivas; 3.Problematização das questões da construção dos processos históricos e das identidades regionais; 4.A relação entre História Local e Regional e macro e micro história; 5.História Local e Regional e suas metodologias específicas. |
| | 01 | 775326 | Dedicação Exclusiva (DE) | Metodologia da Pesquisa em História | Graduação em História. Mestrado em História. | 1.Estudo da problemática da pesquisa histórica; 2.Métodos e técnicas: definição de temas e análise da relação entre teoria, historiografia e fontes históricas; 3.Relção do historiador com o seu universo de pesquisa; 4.A relação entre teoria e prática da pesquisa histórica; 5.A relação entre correntes historiográficas e metodologias de pesquisa. |

| Curso | Nº de Vaga | Código da Vaga | Regime de Trabalho | Área do Concurso | Formação Exigida | Objetos de Avaliação |
|--|------------|----------------|--------------------------|------------------------------------|---|--|
| Ciências com Habilitação Plena em Matemática | 01 | 775327 | Dedicação Exclusiva (DE) | Análise | Graduação em Matemática. Mestrado em Matemática. | 1.Elementos da teoria de conjuntos, números reais e complexos; 2.Seqüências e séries numéricas; 3.Limites, continuidade e derivação de funções de uma variável real; 4.O teorema da função inversa e o teorema da função implícita; 5.Integral de Riemann para funções de uma variável real; 6.Topologia do \mathbb{R}^n ; 7.Funções reais de várias variáveis; 8.Aplicações diferenciáveis; 9.Integrais múltiplas, integrais de linha e integrais de superfície; 10.Seqüências e séries de funções. |
| | 01 | 775328 | Dedicação Exclusiva (DE) | Álgebra | Graduação em Matemática. Mestrado em Matemática. | 1.Grupos e subgrupos; 2.Classes laterais, o teorema de Lagrange; 3.Subgrupos normais, grupos quocientes, homomorfismos de grupos; 4.Anéis, anéis de integridade, grupos; 5.Homomorfismos e isomorfismos entre anéis; 6. Ideais e anéis quocientes; 6.Polinômios sobre um anel; 7.Polinômios sobre um corpo; 8.Anéis principais, anéis fatoriais; 9.Polinômios sobre um anel fatorial. |
| Letras | 01 | 775329 | Dedicação Exclusiva (DE) | Literatura Anglo-Americana | Graduação em Letras – Inglês. Mestrado em Língua Inglesa ou Literatura Anglo-Americana. | 1.English and American cultures; 2.Anglo-American literature teaching; 3.English language main authors: Edgar Allan Poe, Geoffrey Chaucer, William Shakespeare and John Milton-Literary work analyses and review; 4.George Orwell and Aldous Huxley's prose; 5.North American literature-colonial literature; 6.Benjamim Franklin's prose; 7.Walt Whitman and Emily Dickinson's Poetry; 8.The contemporary English literature. |
| | 01 | 775330 | Dedicação Exclusiva (DE) | Língua Inglesa (Prática de Ensino) | Graduação em Letras – Inglês. Mestrado em Língua Inglesa ou Lingüística Aplicada ao Ensino de Língua Inglesa. | 1.Competencies, skills and interdisciplinary in English language teaching; 2.Evaluation in the English language teaching/learning process; 3.Theoretical approaches to teaching/learning English as a second language; 4.Language acquisition theories; 5.The planning of English language teaching/learning; 6.English language grammar teaching; 7.Anglo-American literature teaching. |
| | 01 | 775332 | Dedicação Exclusiva (DE) | Educação | Licenciatura em Pedagogia. Mestrado em Educação ou áreas afins. | 1.Legislação básica vigente no ensino fundamental e médio; 2.Estudos de conceitos e fundamentos de currículo; 3.Planejamento, execução e avaliação; 4.Abordagens teóricas da psicologia do desenvolvimento e da aprendizagem; 5.Fracasso escolar e dificuldades de aprendizagem; 6.Avaliação e intervenção psicopedagógica no cotidiano escolar; 7.Propostas alternativas para a construção da ação educativa; 8.O processo ensino aprendizagem, enquanto prática social; 9.Tendências pedagógicas na educação; 10.Filosofia da educação |
| | 01 | 775333 | Dedicação Exclusiva (DE) | Lingüística | Graduação em Letras. Mestrado em Letras, Lingüística ou Lingüística Aplicada à Língua Materna. | 1.Abordagens formalistas e funcionalistas; 2.Lingüística textual; 3.Fundamentos da análise do discurso; 4.Semântica; 5.Pragmática; 6.Análise da Conversação; 7.Alfabetização e letramento; 8.Sociolingüística; 9.Aquisição da linguagem; 10.Língua e ensino. |

| Curso | Nº de Vaga | Código da Vaga | Regime de Trabalho | Área do Concurso | Formação Exigida | Objetos de Avaliação |
|-----------|------------|----------------|--------------------------|---|---|---|
| Letras | 01 | 775334 | Dedicação Exclusiva (DE) | Língua Portuguesa (Prática de Ensino) | Graduação em Letras – Língua Portuguesa. Mestrado em Letras - Língua Portuguesa ou Lingüística Aplicada à Língua Materna ou Lingüística. | 1.Planejamento e avaliação no processo do ensino-aprendizagem da língua portuguesa; 2.Abordagens teóricas do ensino de língua materna; 3.Teorias de aquisição da linguagem; 4.Tipos de ensino de gramática; 5.Ensino da literatura de expressão portuguesa; 6.Objetivos do ensino de língua materna; 7.Concepções de linguagem e de gramática; 8.Ensino de leitura; 9.Abordagens do texto; 10.Gêneros textuais. |
| Geografia | 01 | 775335 | Dedicação Exclusiva (DE) | Geografia do Turismo | Graduação em Geografia. Mestrado em Geografia. | 1.As relações entre a geografia e o turismo; 2.A produção do espaço para o turismo; 3.A paisagem enquanto mercadoria para o turismo; 4.O discurso do desenvolvimento sustentável na atividade turística; 5.A contribuição da geografia no planejamento turístico; 6.Tipos e formas de turismo; 7.Principais regiões turísticas do Brasil e do Mundo; 8.Estudo da diversidade cultural brasileira. |
| | 01 | 775336 | Dedicação Exclusiva (DE) | Geografia da População | Graduação em Geografia. Mestrado em Geografia ou áreas afins. | 1.As principais teorias demográficas; 2.Estrutura populacional; 3.Raças, povos e os grandes conflitos mundiais; 4.Os movimentos migratórios e a urbanização; 5.Movimentos migratórios e o trabalho na atualidade; 6.O povoamento e o processo de produção do território brasileiro; 7.Crescimento populacional e a questão ambiental. |
| | 01 | 775337 | Dedicação Exclusiva (DE) | Geografia Regional do Brasil | Graduação em Geografia. Mestrado em Geografia. | 1.A evolução das divisões regionais do Brasil segundo o IBGE; 2.O processo de ocupação das regiões brasileiras; 3.Aspectos gerais dos domínios morfoclimáticos do Brasil; 4.As políticas governamentais no processo de regionalização do Brasil; 5.As identidades regionais do Brasil; 6.O Brasil no contexto regional da América Latina; 7.As novas regiões produtivas no contexto de fragmentação do espaço brasileiro. |
| | 01 | 775338 | Dedicação Exclusiva (DE) | Biogeografia | Graduação em Geografia. Mestrado em Geografia. | 1.Ecosistemas; 2.Ciclos biogeoquímicos; 3.O bioma cerrado; 4.Preservação, conservação e recuperação de matas nativas; 5.Biotecnologia; 6.Desmatamentos e queimadas; 7.Influência dos fatores climáticos, pedagógicos e hidrográficos nas espécies vegetais; 8.Agroecossistemas. |
| | 01 | 775339 | Dedicação Exclusiva (DE) | Prática de Ensino em Geografia e Estágios Supervisionados | Graduação em Geografia. Mestrado em Geografia. | 1.A história da geografia escolar no Brasil; 2.A LDB e a obrigatoriedade da geografia escolar; 3.As novas práticas de ensino de geografia: desenvolvimento e capacitação do aluno; 4.O papel da geografia na escola e nas metodologias de ensino; 5.O livro didático de geografia: análise e discussões; 6.A formação do professor de geografia: ensino e aprendizagem; 7.O ensino de geografia e os parâmetros curriculares nacionais; 8.O estágio supervisionado em geografia: referências pedagógico-didáticas para a formação do ser professor. |

2.2 Campus de Miracema:

| Curso | Nº de Vaga | Código da Vaga | Regime de Trabalho | Área do Concurso | Formação Exigida | Objetos de Avaliação |
|-----------------|------------|----------------|--------------------------|-------------------|--|---|
| Pedagogia | 01 | 775340 | Dedicação Exclusiva (DE) | Prática de Ensino | Licenciatura em Pedagogia. Mestrado em Educação. | 1.O papel social da educação e do ensino; 2.O ensino e suas abordagens; 3.A prática educativa e a relação teoria-prática; 4.Prática docente e formação continuada; 5.Formação docente e profissional. |
| Normal Superior | 01 | 775341 | Dedicação Exclusiva (DE) | Didática | Licenciatura em Pedagogia. Mestrado em Educação. | 1.A qualidade da informação científica e a relação dialógica no processo ensino-aprendizagem; 2.Fundamentos históricos e filosóficos da didática; 3.Teorias do processo ensino-aprendizagem; 4.Conhecimento pedagógico em sala de aula; 5.A didática e os elementos do processo de ensino-aprendizagem. |

2.3 Campus de Palmas:

| Curso | Nº de Vaga | Código da Vaga | Regime de Trabalho | Área do Concurso | Formação Exigida | Objetos de Avaliação |
|--------------------|------------|----------------|--------------------------|---------------------------------|---|---|
| Comunicação Social | 01 | 775342 | Dedicação Exclusiva (DE) | Telejornalismo | Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo. Mestrado em Comunicação ou áreas afins. | 1.Características sintáticas do texto televisivo; 2.Jornalismo, interatividade e novas tecnologias na TV; 3.Produção e roteirização de programas telejornalísticos; 4.Telejornalismo e TV por assinatura; 5.Telejornalismo e responsabilidade social; 6.Teorias da Imagem e televisão. |
| | 01 | 775343 | Dedicação Exclusiva (DE) | Comunicação Organizacional | Graduação em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas. Mestrado em Comunicação ou áreas afins. | 1.A comunicação e responsabilidade social nas empresas modernas; 2.Comunicação interna e externa nas organizações públicas e privadas; 3.O papel da Assessoria de comunicação nas organizações; 4.Construção da Imagem Institucional; 5.Produção e serviços das Assessorias de Comunicação; 6.Plano de comunicação integrada nas organizações modernas. |
| | 01 | 775344 | Dedicação Exclusiva (DE) | Comunicação e Novas Tecnologias | Graduação em Biblioteconomia ou Editoração ou Jornalismo. Mestrado em Comunicação ou áreas afins. | 1.Registros do conhecimento: da forma oral à eletrônica; 2.A produção de registros do conhecimento: criação e edição; 3.Administração de sistemas de informação; 4.Produção editoriais: gestão e desenvolvimento; 5.Direito autoral em produção editorial; 6.Gerência de pesquisa, serviços e produtos editoriais. |
| | 01 | 775345 | Dedicação Exclusiva (DE) | Comunicação e Sistemas Sociais | Graduação em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo. Mestrado em Ciências da Comunicação. | 1.Gestão de processos comunicacionais; 2.Mídia e representação social; 3.Estudos da recepção; 4.Mudança social e comunicação; 5.Cultura de massa e indústria cultural; 6.Sistemas mundiais de comunicação; 7.Políticas culturais e educativas. |

| Curso | Nº de Vaga | Código da Vaga | Regime de Trabalho | Área do Concurso | Formação Exigida | Objetos de Avaliação |
|-------------------------|------------|----------------|--------------------------|---|---|--|
| Arquitetura e Urbanismo | 01 | 775346 | Dedicação Exclusiva (DE) | Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo | Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Mestrado em Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins. | 1.Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo na Antigüidade clássica e os seus desdobramentos no oriente e no ocidente; 2.Cidade medieval e a cidade ideal da renascença: forma, significados e mentalidades que estimulam a arquitetura e o urbanismo da época; 3.Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo no Renascimento e no Barroco; 4.O modernismo na Arquitetura e no Urbanismo: utopias e críticas; 5.História e Teoria da Arquitetura e do urbanismo da segunda metade do século XX; 6.Preservação, conservação e restauração de monumentos históricos; 7.Estética, teorias e críticas da arquitetura e do urdas últimas décadas do século XX e início do século XXI. |
| | 01 | 775347 | Dedicação Exclusiva (DE) | Conforto Ambiental/Projeto de Arquitetura | Graduação em Arquitetura e Urbanismo. Mestrado em Tecnologia da Arquitetura ou área afim. | 1.Arquitetura bioclimática; 2.Iluminação natural e artificial: critérios de projeto e métodos de cálculo; 3.Acústica: importância e projeto na arquitetura; 4.Conforto luminoso e acústico: critérios para aplicação no projeto de arquitetura; 5.Clima, microclima e formas de transmissão de calor – Trocas térmicas entre o indivíduo e o meio ambiente; 6.Máscara solar, ventilação natural e zonas de conforto na arquitetura. |
| Administração | 01 | 775352 | Dedicação Exclusiva (DE) | Administração em Sistemas de Informação | Graduação em Administração ou Ciência da Computação. Mestrado em Administração com concentração em Sistema da Informação ou Mestrado em Ciência da Computação. | 1.Informação gerencial; 2.Tipos e uso de informações e Tratamento das informações versus atividades fins; 3.Sistemas especialistas, sistema de apoio a decisão e sistema executivo; 4.Tópicos em gerenciamento do sistema: integração, segurança, controle; 5.Uso estratégico da tecnologia da informação; 6.Administração estratégica da informação; 7.Aplicação da tecnologia da informação nas diversas áreas da empresa para obtenção de vantagens competitivas; 8.Globalização e estratégias competitivas; 9.Internet worked business, intranet.'s. |
| | 01 | 775353 | Dedicação Exclusiva (DE) | Pesquisa Operacional | Graduação em Engenharia. Mestrado em Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Agrícola. | 1.Programação linear e Otimização não linear; 2.Análise de sensibilidade e método simplex; 3.Simulação e Controles de parâmetros em simulação; 4.Modelos teóricos de probabilidade; 5.Caminho crítico; 6.Folgas e Cronograma; 7.As durações aleatórias; 8.Custos e Análise do desempenho; 9.Controles. 16. Pert-CPM. |
| | 01 | 775354 | 40 horas | Legislação Social e Tributária | Graduação em Direito. Mestrado em Direito. | 1.Conceito e evolução histórica; 2.O empregado e o empregador; 3.Princípio de seguridade social: contrato de trabalho, organização sindical, justiça do trabalho, trabalho doméstico, décimo terceiro salário, salário família e fundo de garantia por tempo de serviço; 4.Prescrição; 5.Evolução do salário mínimo; 6.Reposo semanal remunerado e Férias remuneradas; 7.Direito de greve; 8.Proteção ao trabalho da mulher e do menor; 9.Segurança e medicina do trabalho; 10.Sistema tributário nacional: obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária, punibilidade em matéria tributária e fonte do direito tributário. |

| Curso | Nº de Vaga | Código da Vaga | Regime de Trabalho | Área do Concurso | Formação Exigida | Objetos de Avaliação |
|-----------------------|------------|----------------|--------------------------|--|--|---|
| Administração | 01 | 775355 | Dedicação Exclusiva (DE) | Elaboração e Análise de Projetos e Análise de Investimento | Graduação em Administração. Mestrado em Economia ou Administração. | 1.O projeto e o planejamento; 2.Análise de mercado; 3.A determinação da escala; 4.Os quadros financeiros; 5.Critérios quantitativos para avaliação e seleção de projetos; 6.Programa de implantação; 7.Avaliação financeira e econômica; 8.Viabilidade financeira de empreendimentos; 9.Análise de equilíbrio; 10.Administração econômica de investimentos de riscos. |
| | 01 | 775356 | Dedicação Exclusiva (DE) | Gestão Estratégica e de Serviços | Graduação em Administração. Mestrado em Administração . | 1.Natureza e classificação dos serviços; 2.Produtos e serviços; 3.Serviços e operações de serviços; 4.Administração de varejo; 5.Enfoque Sistêmico das Organizações: definição de sistema, representação de um sistema, caracterização de sistema; 6.A Amplitude de Escopo do Conceito de Competitividade, Indicadores de Competitividade e Análise da Competitividade Sistêmica das Organizações; 7.Os Fatores Ambientais da Cadeia Produtiva: Nível Empresarial Local, Nacional e Internacional; 8.Planejamento Estratégico Empresarial: Diagnóstico, Modelos e Análise Estratégica – Premissas; 9.Análise da Competição e as Fontes da Lucratividade; 10.Estratégias Competitivas Genéricas, Escopo Competitivo e Estratégias de Adaptação; Estratégia de Carteira de Produtos e Negócios: Matriz de Crescimento e Participação – BCG; Planejamento Estratégico Empresarial. |
| Ciência da Computação | 01 | 775357 | Dedicação Exclusiva (DE) | Sistemas Operacionais/Redes de Computadores | Graduação em Ciência da Computação ou Processamento de Dados ou Informática ou Sistema de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia Elétrica. Mestrado em Ciência da Computação ou Engenharia Elétrica. | 1.Gerenciamento de processos; 2.Gerenciamento de memória; 3.Sistemas de arquivos; 4.Gerenciamento de recursos; 5.Noções de sistemas operacionais distribuídos; 6.Topologias de redes e suas estruturas; 7.Modelo OSI; comunicação entre camadas; 8.O modelo TCP/IP: protocolos básicos; 9.Segurança de redes; 10.Comparação entre os modelos OSI e TCP/IP. |
| Ciências Contábeis | 01 | 775358 | 40 horas | Contabilidade Geral | Graduação em Ciências Contábeis. Mestre em Contabilidade. | 1.Sistemas e métodos de escrituração: partidas dobradas; 2.Técnicas contábeis. Lançamentos. Contas; 3.Conceitos e estrutura da conta. Sistema e classificação das contas. Contas patrimoniais, contas de resultado e contas de compensação; 4.Princípios fundamentais de contabilidade; 5.Inventários: conceitos de inventário e classificação; 6.Regimes de contabilidade; 7.Demonstrações contábeis; 8.A contabilidade como fonte de informação; 9.Contabilidade financeira e contabilidade gerencial: conceito e aplicação; 10.Provisões. |

| Curso | Nº de Vaga | Código da Vaga | Regime de Trabalho | Área do Concurso | Formação Exigida | Objetos de Avaliação |
|-----------|------------|----------------|--------------------------|---|---|--|
| Pedagogia | 01 | 775359 | Dedicação Exclusiva (DE) | Prática de Ensino e Estágio no Ensino Fundamental | Graduação em Pedagogia. Mestrado em Educação. | 1.A função social da escola e as atividades nucleares e secundárias da escola pública; 2.Ética, competência, autoridade do professor e o compromisso social e ético do educador e as tarefas da escola pública democrática; 3.O curso de pedagogia no Brasil; 4.Os currículos do ensino fundamental das escolas brasileiras: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História, Ciências; 5.A Prática de Ensino e o Estágio Supervisionado. |

2.4 Campus de Porto Nacional:

| Curso | Nº de Vaga | Código da Vaga | Regime de Trabalho | Área do Concurso | Formação Exigida | Objetos de Avaliação |
|---------------------|------------|----------------|--------------------------|-------------------------------|--|---|
| Ciências Biológicas | 01 | 775360 | Dedicação Exclusiva (DE) | Prática de Ensino em Biologia | Licenciado em Ciências Biológicas. Mestrado em Ciências Biológicas ou áreas afins ou Mestrado em Educação. | 1.Terra e universo: concepção do universo, modelos da origem e evolução do universo e da terra, sistema solar; movimentos da terra, lua e sol, tempo e distância astronômica; interações gravitacionais; constituição da terra; transformações geológicas; condições para presença de vida; 2.Origem e evolução da vida: hipóteses da origem da vida e da vida primitiva; concepções evolucionistas; a evolução a partir de Darwin, a síntese moderna; as grandes linhas de evolução dos seres vivos; origem do ser humano e evoluções culturais; 3.Diversidade da vida: organização da vida; biodiversidade, distribuição dos seres vivos na terra, em especial nos ecossistemas brasileiros, características adaptativas dos grandes grupos de seres vivos, dispersão e estratégias reprodutivas dos seres vivos em diferentes ambientes, variabilidade genética dos descendentes; 4.Ciências e cultura: conhecimento científico e tecnológico; parte integrante da cultura contemporânea, ciência como construção histórica e social, processos de produção dos conhecimentos científicos e tecnológicos, biotecnologia, riscos e benefícios de suas aplicações; 5.Interações entre seres vivos organização sistema da vida; movimento dos materiais e da energia na natureza, ação humana e alterações ambientais; problemas ambientais brasileiros e desenvolvimento sustentável; 6.Identificação dos seres vivos: organização celular da vida; funções vitais básicas, DNA: a receita da vida e o código genético; 7.Transmissão da vida, ética e manipulação do material genético: sexo e sexualidade; fundamentos da hereditariedade, genética humana e saúde, engenharia genética, seus riscos e benefícios. |

3. VAGAS PARA PROFESSOR ADJUNTO – (Titulação mínima exigida – Doutorado):

3.1 Campus de Araguaína:

| Curso | Nº de Vaga | Código da Vaga | Regime de Trabalho | Área do Concurso | Formação Exigida | Objetos de Avaliação |
|--|------------|----------------|--------------------------|------------------|---|---|
| Ciências com Habilitação Plena em Matemática | 01 | 775361 | Dedicação Exclusiva (DE) | Física | Graduação em Física. Mestrado em Física. Doutorado em Física. | 1.As Equações de Lagrange e de Hamilton; 2.Rotação de Corpos Rígidos; 3.Dinâmica Relativística; 4.A Teoria Cinética dos Gases; 5.Entropia e a Segunda Lei da Termodinâmica; 6.Ondas e suas Aplicações; 7.As Equações de Maxwell e suas Aplicações; 8.A Equação de Onda de Schrödinger; 9.Métodos de Operadores em Mecânica Quântica; 10.Teoria das Perturbações Independentes do Tempo |
| | 01 | 775362 | Dedicação Exclusiva (DE) | Biologia | Graduação em Biologia. Mestrado em Biologia. Doutorado em Biologia. | 1.Biologia celular: célula e estrutura celular; 2.Mecanismos de transporte intracelular; reprodução celular; 3.Microbiologia; biologia molecular; 4.Genética: genética e sociedade; identificação, estrutura e replicação do material genético; 5.Evolução; 6.Ecologia: ecossistema (estrutura e funcionamento); populações e comunidades; interação entre plantas e animais; fluxo de matéria e energia nos ecossistemas; 7.Biogeografia e biodiversidade; 8.Biologia Animal: zoologia dos invertebrados; 9.Biologia Animal: zoologia dos vertebrados; 10.Biologia Vegetal: taxonomia vegetal; fisiologia de plantas superiores; nutrição vegetal. |

3.2 Campus de Porto Nacional:

| Curso | Nº de Vaga | Código da Vaga | Regime de Trabalho | Área do Concurso | Formação Exigida | Objetos de Avaliação |
|-----------|------------|----------------|--------------------------|--------------------|--|--|
| Geografia | 01 | 775363 | Dedicação Exclusiva (DE) | Geografia Regional | Graduação em Geografia. Doutorado em Geografia. | 1.Região e sua interface com as categorias território, lugar, paisagem e espaço; 2.Configuração do mundo atual: Região, Estado e Poder; 3.Divisão Territorial do Trabalho e Divisão Internacional do Trabalho no mundo globalizado; 4.Papel do Estado na produção e reprodução do espaço geográfico brasileiro; 5.Inserção da Amazônia no cenário mundial. |

ANEXO II
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Grupo I - Títulos Acadêmicos

| Atividades | Pontos | N° de Títulos | Pontuação Total |
|---|---------------|----------------------|------------------------|
| 01) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de DOUTORADO, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo. | 40 | | |
| 02) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de MESTRADO, excetuado o apresentado para comprovação do requisito exigido para o cargo. | 20 | | |
| 03) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização, na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas. | 10 | | |
| 04) Certificado de conclusão de curso de aperfeiçoamento na área de formação ou área afim, com carga horária mínima de 160 (cento e sessenta) horas. | 08 | | |
| 05) Aprovação em Concurso Público para cargo privativo da área de formação. | 03 | | |

Grupo II - Atividades Ligadas ao Ensino e Extensão

Poderão ser consideradas todas as atividades abaixo, até o limite de 25 pontos:

| Atividades | Pontos | N° de Títulos | Pontuação Total |
|---|--|----------------------|------------------------|
| 06) Exercício do Magistério no Ensino Superior, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período. | 1 ponto/ano | | |
| 07) Exercício do Magistério na Educação Básica, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, incluindo atividades de administração, supervisão e orientação pedagógica | 0,3 ponto/ano | | |
| 08) Minистраção de Ensino não regular (cursos, conferências, mesas redondas) na área/sub-área do concurso | até 2 pontos pelo conjunto | | |
| 09) Orientação de tese de doutorado aprovada | 4 pontos por tese | | |
| 10) Orientação de dissertação de mestrado aprovada | 2 pontos por tese | | |
| 11) Orientação de monografia de especialização aprovada | 0,5 ponto por monografia | | |
| 12) Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação | 0,2 ponto por monografia ou trabalho até 03 pontos | | |
| 13) Orientação de grupo PET | 0,5 ponto por grupo-ano até 02 pontos | | |
| 14) Orientação de aluno bolsista de iniciação científica | 0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos | | |
| 15) Orientação de aluno bolsista de monitoria | 0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos | | |
| 16) Orientação de aluno bolsista de extensão | 0,2 ponto por bolsista-ano até 02 pontos | | |
| 17) Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado | 0,3 ponto por tese | | |
| 18) Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior | 0,2 ponto por tese ou concurso | | |
| 19) Coordenação de projeto de extensão | 0,5 ponto por projeto até 03 pontos | | |
| 20) Coordenação de curso de extensão (mínimo de 15 h-aula) | 0,2 ponto por curso até 02 pontos | | |
| 21) Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, ou atividade de extensão | 0,2 ponto por semestre | | |

Grupo III - Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área/sub-área do Concurso

Até o limite de 25 (vinte e cinco) pontos para Auxiliar de Ensino, 50 (cinquenta) pontos para professor Assistente e de 75 (setenta e cinco) pontos para os candidatos a Professor Adjunto.

| Atividades | Pontos | Nº de Títulos | Pontuação Total |
|--|-----------------------------|---------------|-----------------|
| 22) Autoria de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte | até 05 pontos por livro | | |
| 23) Organização de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte | até 02 pontos por livro | | |
| 24) Capítulo de livro sobre assunto de interesse da ciência, tecnologia ou arte | até 02 pontos por capítulo | | |
| 25) Tradução de livro especializado | até 02 pontos por livro | | |
| 26) Artigo completo publicado em periódico científico especializado e com corpo de árbitros | Até 03 pontos por artigo | | |
| 27) Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais | até 1,5 ponto por trabalho | | |
| 28) Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais | até 0,2 ponto por trabalho | | |
| 29) Relatório técnico de pesquisa publicado | até 0,5 ponto por relatório | | |
| 30) Trabalhos técnicos e artísticos especializados | até 8 pontos pelo conjunto | | |
| 31) Prêmios por atividades científicas, artísticas e culturais | até 4 pontos pelo conjunto | | |
| 32) Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados | até 4 pontos pelo conjunto | | |
| 33) Artigos especializados publicados na imprensa | até 2 pontos pelo conjunto | | |
| 34) Manuais didáticos e outros instrumentos didáticos | até 4 pontos pelo conjunto | | |
| 35) Participação em congressos e seminários | até 2 pontos pelo conjunto | | |

Grupo IV - Exercício de atividades ligadas à administração universitária

Poderão ser consideradas todas as pontuações abaixo até o limite de 10 pontos:

| Atividades | Pontos | Nº de Títulos | Pontuação Total |
|--|---------------------|---------------|-----------------|
| 36) Reitor | 2 pontos por ano | | |
| 37) Vice-Reitor, Diretor de Centro, Pró-Reitor | 1 ponto por ano | | |
| 38) Ocupantes de outros cargos de CD-3 e CD-4 | 0,5 ponto por ano | | |
| 39) Membro de Conselhos Superiores de Universidades | 0,2 ponto por ano | | |
| 40) Chefias de departamento, coordenadores de colegiados de curso de graduação, coordenadores de programas de pós-graduação de caráter permanente. | 0,2 ponto por ano | | |
| 41) Coordenação de curso de especialização de caráter permanente ou eventual | 0,2 ponto por curso | | |

OBSERVAÇÃO: INDICAR NOS TÍTULOS O ITEM DESTE ANEXO PARA O QUAL ESTÁ SENDO APRESENTADO.

Data: ____/____/2004

Assinatura _____

do

Candidato: _____

=====

PARA USO DA COPESE

RECEBI do(a) senhor(a) _____, candidato ao Concurso Público para o cargo de Professor _____, realizado pela Fundação Universidade Federal do Tocantins, a documentação por ele assinalada no **ANEXO II** do Edital n. ____/2004.

Data: ____/____/2004

Assinatura do recebedor: _____

Matrícula: _____

ANEXO III

-
-
-

- **DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de homologação da inscrição no concurso público para provimento de vagas no cargo de AUXILIAR DE ENSINO/PROFESSOR ASSISTENTE/ PROFESSOR ADJUNTO da Fundação Universidade Federal do Tocantins, que apresentarei o documento comprobatório do grau de escolaridade exigido para o exercício do cargo a que concorro no momento da posse.

Assinatura do Candidato

Nome:

Inscrição:

Identidade:

ANEXO IV•
•
•• **DECLARAÇÃO**

Declaro, para fins de homologação da inscrição no concurso público para provimento de vagas no cargo de AUXILIAR DE ENSINO/PROFESSOR ASSISTENTE/ PROFESSOR ADJUNTO da Fundação Universidade Federal do Tocantins, que acato as regras do concurso descritas neste edital.

Assinatura do Candidato

Nome:
Inscrição:
Identidade: